



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



OFICIO Nº 029/2023

São Francisco do Brejão, (MA), 30 de janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência em anexo, bem como autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL	
1	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND			
2	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de Referência(GOODYEAR)	18	UND			
3	PNEU 750-16 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND			
4	PNEU 750-16 BORRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND			
5	CAMÂRA DE AR 750-16	10	UND			
6	CAMÂRA DE AR 1000-20	15	UND			
7	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 750-16	10	UND			
8	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20	15	UND			
SUBTOTAL R\$						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL	
9	PNEU 215/80 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	18	UND			
10	PNEU 215/65 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND			
11	PNEU 265/70 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND			
12	PNEU 225/65 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND			
13	PNEU 185/65 R14 Marca de referência(GOODYEAR)	18	UND			
14	PNEU 175/70 R14 Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND			
15	PNEU 245/70 R16 Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND			
16	PNEU MOTOCICLETA BROS DIANTEIRO 90/90-19 Marca de referência(PIRELLI)	6	UND			
17	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO BROS 110/90-17 Marca de referência(PIRELLI)	6	UND			
18	CAMÂRA DE AR 110/90-17	6	UND			
19	CAMÂRA DE AR 90/90-19	6	UND			
SUBTOTAL R\$						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL	
20	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND			
21	PNEU 195/65 R15 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND			
22	PNEU 225/75 R16C Marca de referência(GOODYAER)	10	UND			
SUBTOTAL R\$						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
23	PNEU 14.9-24 - DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND		
24	PNEU 18.4-34 - TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND		
25	PNEU 6.50-16 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND		
26	CAMARA DE AR 14.9-24	4	UND		
27	CAMARA DE AR 18.4-34	4	UND		
28	CAMARA DE AR 6.50-16	4	UND		
29	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF: 14.9-24	4	UND		
30	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF: 6.50-16	4	UND		
SUBTOTAL R\$					

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
31	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND		
32	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	12	UND		
33	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	8	UND		
34	PNEU 12.5-80 DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND		
35	PNEU 17.5-25 TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND		
36	PNEU 14.00-24 Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND		
37	PNEU TITAN 90/90 - 18 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND		
38	CAMARA DE AR 1000-20	10	UND		
39	CAMARA DE AR 12.5-80	4	UND		
40	CAMARA DE AR 17.5-25	4	UND		
41	CAMARA DE AR 14.00-24	4	UND		
42	CAMARA DE AR 90/90-18	4	UND		
43	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF: 1000-20	10	UND		
44	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF: 12.5-80	4	UND		
45	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF: 17.5-25	4	UND		
46	PROTETOR PARA CAMARA DE AR REF: 14.00-24	4	UND		
SUBTOTAL R\$					

VALOR TOTAL	
-------------	--

1. DA JUSTIFICATIVA

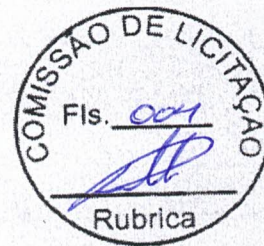
1.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a manutenção dos veículos de propriedade do município, preservando o patrimônio público e os serviços a que se destinam os mesmos.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

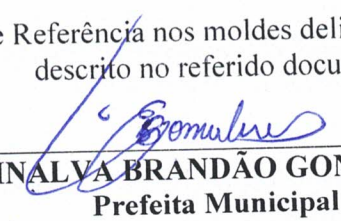
6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

São Francisco do Brejão (MA), 30 de janeiro de 2023

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos moldes do que disciplina a Lei nº 8.666/93, o início do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 30 de janeiro de 2023



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



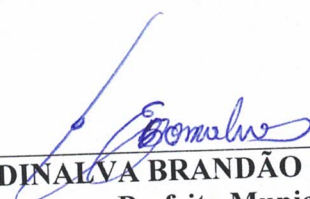
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 30 de janeiro de 2023

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

A ILMA. SRA.

MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



MÉDIA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	1.986,00	19.860,00
2	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de Referência(GOODYEAR)	18	UND	2.053,33	36.959,94
3	PNEU 750-16 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND	901,00	5.406,00
4	PNEU 750-16 BORRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	1.433,33	14.333,30
5	CAMÂRA DE AR 750-16	10	UND	198,33	1.983,30
6	CAMÂRA DE AR 1000-20	15	UND	320,00	4.800,00
7	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 750-16	10	UND	130,00	1.300,00
8	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20	15	UND	140,00	2.100,00
SUBTOTAL R\$					86.742,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
9	PNEU 215/80 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	18	UND	742,60	13.366,80
10	PNEU 215/65 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	518,53	5.185,30
11	PNEU 265/70 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	1.082,05	10.820,50
12	PNEU 225/65 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	823,33	8.233,30
13	PNEU 185/65 R14 Marca de referência(GOODYEAR)	18	UND	573,76	10.327,68
14	PNEU 175/70 R14 Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	574,30	5.743,00
15	PNEU 245/70 R16 Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	630,27	6.302,70
16	PNEU MOTOCICLETA BROS DIANTEIRO 90/90-19 Marca de referência(PIRELLI)	6	UND	299,28	1.795,68
17	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO BROS 110/90-17 Marca de referência(PIRELLI)	6	UND	430,90	2.585,40
18	CAMÂRA DE AR 110/90-17	6	UND	123,33	739,98
19	CAMÂRA DE AR 90/90-19	6	UND	125,00	750,00
SUBTOTAL R\$					65.850,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
20	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	419,00	4.190,00
21	PNEU 195/65 R15 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	595,06	5.950,60
22	PNEU 225/75 R16C Marca de referência(GOODYAER)	10	UND	999,00	9.990,00
SUBTOTAL R\$					20.130,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



23	PNEU 14.9-24 - DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	4.178,13	16.712,52
24	PNEU 18.4-34 - TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	5.583,33	22.333,33
25	PNEU 6.50-16 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND	850,00	3.400,00
26	CAMÂRA DE AR 14.9-24	4	UND	267,73	1.070,92
27	CAMÂRA DE AR 18.4-34	4	UND	513,49	2.053,95
28	CAMÂRA DE AR 6.50-16	4	UND	113,00	452,00
29	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.9-24	4	UND	125,60	502,40
30	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 6.50-16	4	UND	130,00	520,00
SUBTOTAL R\$					47.045,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL	
31	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND	1.986,00	11.916,00	
32	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	12	UND	2.053,33	24.639,96	
33	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	8	UND	419,00	3.352,00	
34	PNEU 12.5-80 DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	1.843,33	7.373,32	
35	PNEU 17.5-25 TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND	5.326,67	31.960,02	
36	PNEU 14.00-24 Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND	5.493,33	32.959,98	
37	PNEU TITAN 90/90 - 18 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND	211,67	846,68	
38	CAMÂRA DE AR 1000-20	10	UND	320,00	3.200,00	
39	CAMÂRA DE AR 12.5-80	4	UND	226,67	906,68	
40	CAMÂRA DE AR 17.5-25	4	UND	420,00	1.680,00	
41	CAMÂRA DE AR 14.00-24	4	UND	188,33	753,32	
42	CAMÂRA DE AR 90/90-18	4	UND	123,34	493,36	
43	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20	10	UND	140,00	1.400,00	
44	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 12.5-80	4	UND	173,33	693,32	
45	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 17.5-25	4	UND	216,67	866,68	
46	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.00-24	4	UND	176,67	706,68	
SUBTOTAL R\$					123.748,00	

VALOR TOTAL	343.516,60
-------------	------------

São Francisco do Brejão (MA), 09 de fevereiro de 2023

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



PESQUISAS DE PREÇOS



Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: camara de ar

Voitar à lista Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Câmaras de Ar



Novo | +25 vendidos

Câmara Ar Pirelli Aro 18 Traseira/dianteira Titan Y Cg

MAIS VENDIDO 11º em Câmaras de Ar Pirell

R\$ 97⁵⁴

em 3x R\$ 32⁵¹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as fo envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (26 dispor

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 24

Informações sobre o vendedor

Localização
Ribeirão Preto, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



R\$ 384³⁷

10x R\$ 38,44 sem juros

Frete grátis

Pneu traseira para moto Michelin S1 sem câmara de...



R\$ 505⁷⁴

10x R\$ 50,57 sem juros

Frete grátis

Pneu traseira para moto Pirelli MT 60 com câmara de 110/9...



R\$ 387⁹⁸

10x R\$ 38,80 sem juros

Frete grátis

Pneu traseira para moto Technic T&C com câmara de...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

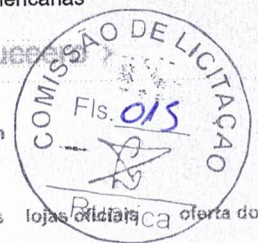
Marca

Pirelli

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

a casa é sua • tudo pra sua casa com até 40% de desconto •



busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

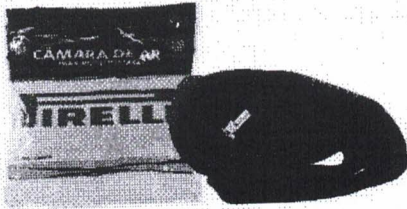
informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas americanas oferta do dia

todos os departamentos ▾

mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > moto > rodas e pneus para motos > câmara de ar para moto

♥ favoritar ➦ compartilhar

**Camara Pneu Moto Pirelli Ma18 cg 125/150 ybr 125**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) ⓘ [faça a 1ª pergunta](#)

Camara pirelli MA18 cg 125/150 - ybr 125 90/90-18 3.00-18 100/80-18 2.75-18 2.50-18 3.25-18 100/80-18 3.1/4-18 Peso Líquido: 0,464

[política de troca e devolução](#)**R\$ 129,90**

até 2x de R\$ 64,95

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por **ROSAMONTE SHOP LTDA** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também

**guarda roupa dobrável organizador de roupa azul...**

★★★★★ 403 avaliações

~~R\$ 199,99~~ 10%**R\$ 179,99**

em 1x no cartão de crédito

**pneu moto maggion aro 18 winner 90/90-18 57p tt -...**

★★★★★ 14 avaliações

~~R\$ 149,99~~ 16%**R\$ 134,91**

em 1x no cartão de crédito

**par de pneus titan 160/150/125 fan 160/150/125...**

★★★★★ 13 avaliações

R\$ 385,42

7x de R\$ 55,06 sem juros no cartão de crédito

**pneu traseiro uso sem câmara titan fan cg ybr 125...**

★★★★★ 3 avaliações

~~R\$ 255,53~~ 8%**R\$ 234,66**

4x de R\$ 58,66 sem juros no cartão de crédito

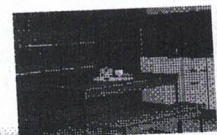
**par de fan 125**

★★★★★

R\$ 737

8x de R\$ de crédito

produtos mais vistos na americanas



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área DDD + número do whatsapp

BR (455)

(xx) xxxxx-xxxx

Enviar

☐ Eu aceito receber informações via WhatsApp

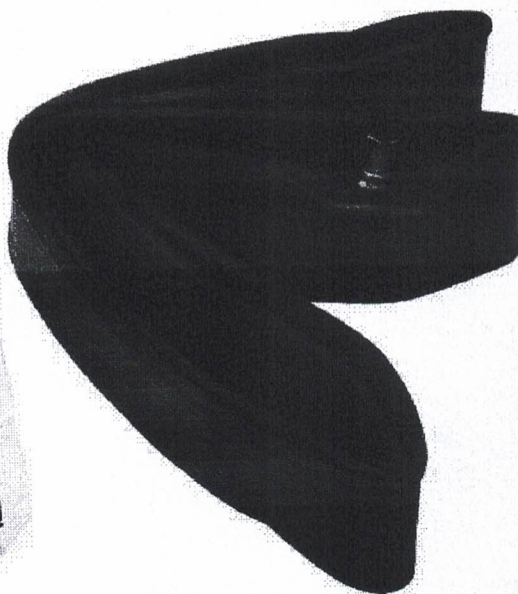


ponto

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (1)



Câmara Ar 90/90-18 Moto Fan Titan Ybr Factor Fazer Pirelli
(Cód. Item 1521640831)

R\$ 142,55ou até 2x de R\$71,28 sem juros [ver parcelamento](#)**R\$ 142,55**à vista no Cartão Ponto ou 3x de R\$ 47,52 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)**Comprar**[Vendido e entregue por Olist PR](#)**Calcule o frete e prazo de entrega**

- -

[📍 Usar minha localização](#)**Detalhes do produto**[Denunciar produto](#)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS

ANEXO II



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

LOTE 1					
Nº	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1.000X20	UNID	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
2	CÂMARA DE AR DIANTEIRA MG-19	UNID	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,00
3	CÂMARA DE AR MG-18	UNID	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,00
4	CÂMARA DE AR REF. 10.00X20	UNID	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
5	CÂMARA DE AR REF. 110/90-17	UNID	8	R\$ 123,33	R\$ 986,67
6	CÂMARA DE AR REF. 12.16.5 NHS	UNID	30	R\$ 456,67	R\$ 13.700,00
7	CÂMARA DE AR REF. 12.4-24	UNID	90	R\$ 460,00	R\$ 41.400,00
8	CÂMARA DE AR REF. 14.00-24	UNID	78	R\$ 926,67	R\$ 72.280,03
9	CÂMARA DE AR REF. 17.5-25	UNID	32	R\$ 1.400,00	R\$ 44.800,00
10	CÂMARA DE AR REF. 18.15-30	UNID	64	R\$ 1.266,67	R\$ 81.066,67
11	CÂMARA DE AR REF. 18.4/15-30	UNID	110	R\$ 1.266,67	R\$ 139.333,33
12	CÂMARA DE AR REF. 19.5L-24	UNID	30	R\$ 976,67	R\$ 29.300,00
13	CÂMARA DE AR REF. 7.50-16	UNID	48	R\$ 198,33	R\$ 9.520,00
14	CÂMARA DE AR REF. 7.50-18	UNID	32	R\$ 221,67	R\$ 7.093,33
15	CÂMARA DE AR REF. 7.50R-16	UNID	80	R\$ 191,67	R\$ 15.333,33
16	CÂMARA DE AR REF. 90/90-19	UNID	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
17	CÂMARA DE AR TRASEIRA MG-17	UNID	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ R\$492.214,86

LOTE 2					
Nº	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
18	PNEUS RADIAL REF. 225/75R 16C	UNID	64	R\$ 1.643,33	R\$ 105.173,31
19	PNEUS REF. 1.000X20 16L LISO	UNID	78	R\$ 2.516,67	R\$ 196.300,03
20	PNEUS REF. 1.000X20 16L TRAÇÃO	UNID	78	R\$ 2.750,00	R\$ 214.500,00
21	PNEUS REF. 10.00-20	UNID	60	R\$ 2.720,00	R\$ 163.200,00
22	PNEUS REF. 100/90 17	UNID	36	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00
23	PNEUS REF. 110/90-17 60P	UNID	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
24	PNEUS REF. 12.16-5 NHS	UNID	20	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00
25	PNEUS REF. 12.4-24	UNID	84	R\$ 3.383,33	R\$ 284.199,97
26	PNEUS REF. 120/80-18 62T	UNID	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
27	PNEUS REF. 13.00-24 CAP. 08 LONAS	UNID	10	R\$ 7.533,33	R\$ 75.333,33
28	PNEUS REF. 14.00-24	UNID	78	R\$ 7.600,00	R\$ 592.800,00
29	PNEUS REF. 17.5-25	UNID	26	R\$ 8.166,67	R\$ 212.333,34
30	PNEUS REF. 175/65 R14	UNID	28	R\$ 453,33	R\$ 12.693,32
31	PNEUS REF. 175/70 R13	UNID	56	R\$ 453,33	R\$ 25.386,65
32	PNEUS REF. 175/70 R14	UNID	24	R\$ 463,00	R\$ 11.112,00
33	PNEUS REF. 18.04-30	UNID	36	R\$ 7.831,67	R\$ 281.940,01
34	PNEUS REF. 18.15-30	UNID	64	R\$ 7.831,67	R\$ 501.226,69
35	PNEUS REF. 18.4/15-30	UNID	40	R\$ 7.831,67	R\$ 313.266,68
36	PNEUS REF. 185 14 102/100	UNID	16	R\$ 696,67	R\$ 11.146,67
37	PNEUS REF. 185 R14	UNID	20	R\$ 696,67	R\$ 13.933,34
38	PNEUS REF. 185/65 14	UNID	16	R\$ 463,33	R\$ 7.413,33
39	PNEUS REF. 185/70 R14	UNID	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00



40	PNEUS REF. 19.5L-24	UNID	20	R\$ 7.200,00	R\$ 144.000,00
41	PNEUS REF. 195.55-16	UNID	16	R\$ 515,00	R\$ 8.240,00
42	PNEUS REF. 195.60 R16	UNID	32	R\$ 515,00	R\$ 16.480,00
43	PNEUS REF. 205/70 R15 96T	UNID	20	R\$ 1.143,33	R\$ 22.866,66
44	PNEUS REF. 205/75 P 16 C	UNID	20	R\$ 1.176,67	R\$ 23.533,34
45	PNEUS REF. 205/75 R16 C	UNID	48	R\$ 1.241,67	R\$ 59.600,02
46	PNEUS REF. 215/75R 17.5	UNID	72	R\$ 1.365,67	R\$ 98.328,02
47	PNEUS REF. 225/65 17	UNID	16	R\$ 913,33	R\$ 14.613,33
48	PNEUS REF. 225/75 R16	UNID	80	R\$ 1.390,00	R\$ 111.200,00
49	PNEUS REF. 265/65 R17-112 S+M	UNID	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
50	PNEUS REF. 265/70 R16	UNID	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
51	PNEUS REF. 275/80 R 22.5	UNID	360	R\$ 3.100,00	R\$ 1.116.000,00
52	PNEUS REF. 275/80 R 22.5 LISO	UNID	144	R\$ 2.916,67	R\$ 420.000,05
53	PNEUS REF. 275/80 R 22.5 TRAÇÃO	UNID	144	R\$ 3.016,67	R\$ 434.400,05
54	PNEUS REF. 295/80 R 22.5	UNID	450	R\$ 3.200,00	R\$ 1.440.000,00
55	PNEUS REF. 7.50 R-16	UNID	118	R\$ 1.643,33	R\$ 193.913,29
56	PNEUS REF. 7.50 R-16 10L LISO	UNID	40	R\$ 1.650,00	R\$ 66.000,00
57	PNEUS REF. 7.50 R-16 16L TRAÇÃO	UNID	40	R\$ 1.666,67	R\$ 66.666,68
58	PNEUS REF. 7.50-18	UNID	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
59	PNEUS REF. 80/100 18	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
60	PNEUS REF. 80/90 18	UNID	20	R\$ 286,67	R\$ 5.733,34
61	PNEUS REF. 90/90 18	UNID	70	R\$ 211,67	R\$ 14.816,69
62	PNEUS REF. 90/90 19	UNID	36	R\$ 270,00	R\$ 9.720,00
63	PNEUS REF. 90/90-19 52P	UNID	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
64	PNEUS REF. 90/90-21 54T	UNID	10	R\$ 286,67	R\$ 2.866,67
65	PNEUS REF. 900-20	UNID	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00

TOTAL R\$ R\$7.479.718,12

LOTE 3					
Nº	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
66	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 1.000X20	UNID	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
67	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 12.16.5 NHS	UNID	30	R\$ 226,67	R\$ 6.800,01
68	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 12.4-24	UNID	32	R\$ 223,33	R\$ 7.146,66
69	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 13.00-24	UNID	30	R\$ 323,33	R\$ 9.699,99
70	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 14.00-24	UNID	32	R\$ 416,67	R\$ 13.333,34
71	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 17.4-25	UNID	32	R\$ 536,67	R\$ 17.173,34
72	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 18.4/15-30	UNID	32	R\$ 603,33	R\$ 19.306,66
73	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 19.5L-24	UNID	30	R\$ 428,33	R\$ 12.849,99
74	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR REF. 7.50R16	UNID	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
75	PROTETORES REF. 10.00-20	UNID	60	R\$ 143,33	R\$ 8.599,98
76	PROTETORES REF. 12.4-24	UNID	32	R\$ 223,33	R\$ 7.146,66
77	PROTETORES REF. 14.00-24	UNID	48	R\$ 410,00	R\$ 19.680,00
78	PROTETORES REF. 18.15-30	UNID	64	R\$ 603,33	R\$ 38.613,31
79	PROTETORES REF. 7.50-16	UNID	88	R\$ 130,00	R\$ 11.440,00
TOTAL R\$ 183.789,38					

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.155.722,36



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:** “A aquisição se faz necessária a fim de que seja possível manter os veículos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em condições de circular dentro e fora do município.”
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** “Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da SEMMA (Fiat uno, GM S10, Moto Yamaha).”
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** “A aquisição se faz necessária afim de que seja possível manter os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social em condições de circular dentro e fora do município, uma vez que os pneus utilizados na maioria dos veículos estão em condições precárias. Os pneus serão necessários para os seguintes veículos: Omega, Vectra, Van, Fox, Doblo, Palio Weekend, Palio Atractive, Fiat Uno, Fiat Mobi, Saveiro.”
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:** “Aquisição de pneus para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Esportes. Os veículos são utilizados para manutenção geral de parque, campos de futebol e estádio Municipal bem como para o transporte de atletas para a participação em campeonatos esportivos diversos.”

3. DA ESPECIFICAÇÃO E PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
1	BICO PARA PNEU SEM CAMARA PARA CAMINHAO	UND	50,000	25,90
2	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UND	85,000	6,88
3	CÂMARA DE AR 1000 X 20	UND	6,000	227,00
4	CÂMARA DE AR 12,4 X 24 PARA TRATOR AGRÍCOLA	UND	36,000	391,25
5	CÂMARA DE AR 120/80 R18	UND	4,000	101,08
6	CÂMARA DE AR 1400 X 24 KM 24	UND	20,000	530,00
7	CÂMARA DE AR 175 X 70 X 13	UND	8,000	69,30



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"



8	CÂMARA DE AR 23 1.26	UND	36,000	845,00
9	CÂMARA DE AR 245/70 R16	UND	8,000	128,33
10	CÂMARA DE AR 90/90 R21	UND	4,000	97,67
11	CÂMARA DE AR 900 X 20 (COM BICO DE ROSCA)	UND	56,000	210,60
12	CÂMARA DE AR K-16	UND	35,000	118,33
13	CÂMARA DE AR MODELO ARO 750 X 16	UND	5,000	113,80
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 13	UND	12,000	66,00
15	CÂMARA DE AR R:15	UND	36,000	94,75
16	CÂMARA DE AR RG 13	UND	5,000	77,50
17	COLA CIMENTO VULCANIZANTE CV - LATA COM 225	UND	8,000	30,13
18	COLA PRETA PARA REMENDO A QUENTE LATA DE 1 LITRO	UND	10,000	78,36
19	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UND	36,000	2.450,50
20	PNEU 1000 X 20 LISO	UND	48,000	2.320,20
21	PNEU 1000X20 BORRACHUDO (RADIAL) PNEU 1000X20 BORRACHUDO (RADIAL)	UND	10,000	2.767,33
22	PNEU 110/90 -17	UND	4,000	360,00
23	PNEU 120/80-18	UND	6,000	304,70
24	PNEU 1400X24 14 LONAS PNEU 1400X24 14 LONAS	UND	6,000	5.956,00
25	PNEU 165/70 R 13 PNEU 165/70 R 13	UND	24,000	409,50
26	PNEU 175 X 70 R14	UND	106,000	459,67
27	PNEU 175/65 R14	UND	17,000	403,00
28	PNEU 175/70 R 13	UND	172,000	408,89
29	PNEU 175X65 R13	UND	14,000	506,67
30	PNEU 185 R14 G-32 8 LONAS PNEU 185 R14 G-32 8 LONAS	UND	36,000	672,50
31	PNEU 185/60 R15 PNEU 185/60 R15	UND	12,000	439,50
32	PNEU 185/65 R14	UND	102,000	478,90
33	PNEU 185/65 R15	UND	80,000	478,50
34	PNEU 185-70 R14	UND	30,000	486,43
35	PNEU 195/65 R15	UND	60,000	529,29
36	PNEU 195/75 R16	UND	24,000	858,80



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"



37	PNEU 205 60 R/16	UND	8,000	731,17
38	PNEU 205/65 R16	UND	12,000	765,80
39	PNEU 205/70 R15	UND	53,000	774,38
40	PNEU 205/75 R16	UND	20,000	830,75
41	PNEU 215 X 50 R17	UND	8,000	680,00
42	PNEU 215/75 R 17,5 - LISO	UND	79,000	1.170,17
43	PNEU 225 50 R 17	UND	8,000	764,25
44	PNEU 225 X 75 X 15	UND	12,000	936,00
45	PNEU 225/65 R16	UND	32,000	1.027,50
46	PNEU 225/75/16	UND	81,000	973,40
47	PNEU 235 75 R15	UND	16,000	924,67
48	PNEU 235/70 R 16	UND	12,000	1.011,14
49	PNEU 245/70 R16	UND	8,000	1.022,00
50	PNEU 265 70 R/16	UND	16,000	988,67
51	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	80,000	3.128,00
52	PNEU 275/80 R22,5 LISO	UND	66,000	2.825,25
53	PNEU 750 X 16 - LISO	UND	36,000	1.183,33
54	PNEU 750 X 16 (AGRICOLA)	UND	36,000	880,32
55	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UND	36,000	1.433,33
56	PNEU 90/90 R21 DIANTEIRO	UND	4,000	362,50
57	PNEU ADVANCE ARO 26 C- 7 - 23,1 - 26 T 12 LONAS QUADRADO/TIPO BISCOITO	UND	4,000	9.631,63
58	PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 M/C 52P PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 M/C 52P	UND	3,000	375,00
59	PNEU EM BORRACHA LISO, MODELO 215/65 R 16, NOVO, PARA USO SEM CÂMARA PNEU EM BORRACHA LISO, MODELO 215/65 R 16, NOVO, PARA USO SEM CÂMARA	UND	8,000	707,20
60	PNEU EM BORRACHA SINTÉTICA, MODELO 175 X 70, R-13, NOVO, PARA USO SEM CÂMARA PNEU EM BORRACHA SINTÉTICA, MODELO 175 X 70, R-13, NOVO, PARA USO SEM CÂMARA	UND	15,000	432,00
61	PNEU EM BORRACHA SINTÉTICA, MODELO 750 / 16, NOVO, PARA USO COM CÂMARA DE AR PNEU EM BORRACHA SINTÉTICA, MODELO 750 / 16, NOVO, PARA USO COM CÂMARA DE AR	UND	4,000	1.183,33
62	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	UND	5,000	182,91



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



63	PNEU MOTO TRASEIRO 120/80/18	UND	4,000	427,50
64	PNEU TRASEIRO 110/90 17 60P PNEU TRASEIRO 110/90 17 60P	UND	3,000	365,00
65	PNEUS 195/65 R15	UND	5,000	554,00
66	PROTETOR 24	UND	36,000	99,26
67	PROTETOR 900 X 20	UND	6,000	43,98
68	PROTETOR ARO 25	UND	36,000	305,37
69	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, R-16 PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, R-16	UND	36,000	42,49
70	REMENDO FRIO Nº 2	CX	35,000	77,91
71	REMENDO FRIO Nº 3	CX	35,000	66,35
72	REMENDO FRIO R-04	CX	35,000	70,64
73	REMENDO PARA PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS.	UND	35,000	79,66
74	REMENDO QUENTE	RL	35,000	101,91

4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

4.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **menor preço por item**, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$ 1.683.377,48 (Um milhão e seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. Para todas as Secretarias: **15(quinze dias)**.

5.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório,



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS



EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 – ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Pneus Novos					
1	44,0	UND	Pneu 175/70R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 84; Índice de velocidade: T.	426,67	18.773,48
2	70,0	UND	Pneu 175/70R13. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 82; Índice de velocidade: T.	363,33	25.433,10
3	40,0	UND	Pneu 185 R14C. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 102; Índice de velocidade: Q.	523,33	20.933,20
4	10,0	UND	Pneu 195/75 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 107; Índice de velocidade: Q.	846,67	8.466,70
5	10,0	UND	Pneu 195/65 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 104; Índice de velocidade: R.	546,67	5.466,70
6	20,0	UND	Pneu 185/70R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	463,33	9.266,60
7	16,0	UND	Pneu 185/65R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 86; Índice de velocidade: T.	440,00	7.040,00



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS



8	36,0	UND	Pneu 195/60R15. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	R 460,00	16.560,00
9	16,0	UND	Pneu 195/55R15. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 85; índice de velocidade: H.	470,00	7.520,00
10	8,0	UND	Pneu 165/70R13. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 79; Índice de velocidade: T.	326,67	2.613,36
11	8,0	UND	Pneu 175/65R14. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 82; Índice de velocidade: T.	426,67	3.413,36
12	26,0	UND	PNEU 185/65R15. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 88; Índice de velocidade: H.	440,00	11.440,00
13	8,0	UND	Pneu 215/50 R17. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 95; Índice de velocidade: H.	656,67	5.253,36
14	8,0	UND	Pneu 215/75 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 110; Índice de velocidade: S.	873,33	6.986,64
15	30,0	UND	Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.	2.630,00	78.900,00
16	29,0	UND	Pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, liso, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 149/146; Índice de velocidade: K.	2.696,67	78.203,43
17	10,0	UND	Pneu 235/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas; Índice de carga: 130/132; Índice de velocidade: M.	1.596,67	15.966,70
18	58,0	UND	Pneu 215/75R17.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, borrachudo; Índice de carga: 135/133; Índice de velocidade: L.	1.366,67	79.266,86
19	20,0	UND	Pneu 225/65R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 112; Índice de velocidade: R.	823,33	16.466,60
20	8,0	UND	Pneu 225/75R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 118; Índice de velocidade: R.	923,33	7.386,64
21	18,0	UND	Pneu 205/55R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 94; Índice de velocidade: V.	496,67	8.940,06
22	6,0	UND	Pneu 205/60 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 92; Índice de velocidade: H.	596,67	3.580,02
23	35,0	UND	"Pneu 900R20. Nas seguintes especificações mínimas, produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 14 lonas; Índice de carga: 140/137; Índice de velocidade: J."	2.230,00	78.050,00
24	36,0	UND	"Pneu 900R20. Nas seguintes especificações	2.180,00	78.480,00



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS



			mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, liso, 14 lonas; Índice de carga: 140/137; índice de velocidade: J."		
25	34,0	UND	"Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, liso, original de fábrica, radial, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."	2.333,33	79.333,22
26	31,0	UND	"Pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, borrachudo, 16 lonas, uso misto asfalto/terra; Índice de carga: 146/143; Índice de velocidade: K."	2.543,33	78.843,23
27	20,0	UND	"Pneu 7.5 R16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 122; Índice de velocidade: L."	1.013,33	20.266,60
28	10,0	UND	"Pneu 12.5/80-18 R4. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, com proteção de aço na banda de rodagem para retro escavadeira."	1.843,33	18.433,30
29	15,0	UND	Pneu 17.5-25 L3. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 16 lonas, para pá carregadeira.	5.326,67	79.900,05
30	10,0	UND	Pneu 20.5-25 L3. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 20 lonas, para pá carregadeira.	7.366,67	73.666,70
31	10,0	UND	"Pneu 19.5L-24. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, para retro escavadeira."	4.860,00	48.600,00
32	8,0	UND	"Pneu 23.1-26. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, agrícola, 12 lonas, para rolo compactador."	6.370,00	50.960,00
33	14,0	UND	"Pneu 1400-24 G2/L2. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, suporta no mínimo 3075 Kg, espessura mínima da borracha 24 mm."	5.493,33	76.906,62
34	10,0	UND	"Pneu 10x16.5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 8 lonas, para mini carregadeira."	1.836,67	18.366,70
35	8,0	UND	"Pneu 18.4-30, uso agrícola. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 10 lonas."	4.176,67	33.413,36
36	8,0	UND	"Pneu 12.4-24, uso agrícola. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 10 lonas."	2.406,67	19.253,36
37	4,0	UND	"Pneu 15x6-6 (dianteiro) compatível com o trator cortador de grama Husqvarna YTH 2042.	523,33	2.093,32
38	4,0	UND	Pneu 20x10-8 (traseiro) compatível com o trator cortador de grama Husqvarna YTH 2042.	676,67	2.706,68
39	8,0	UND	Pneu 12.5 L 16. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, 12 lonas, com proteção de aço na banda de rodagem para retro escavadeira."	2.850,00	22.800,00
40	30,0	UND	Pneu 295/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial; Índice de carga: 152; Índice de velocidade: M.	2.593,33	77.799,90
Câmaras para pneus					



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS



41	10,0	UND	Câmara pneu 275/80 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	190,00	1.900,00
42	60,0	UND	Câmara pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	190,00	11.400,00
43	35,0	UND	Câmara pneu 900R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	188,33	6.591,55
44	8,0	UND	Câmara pneu 10x16.5. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	196,67	1.573,36
45	8,0	UND	Câmara pneu 19.5 L24 R24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	440,00	3.520,00
46	60,0	UND	Câmara pneu 14-00 R24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	410,00	24.600,00
47	8,0	UND	Câmara pneu 17.5 L 25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	420,00	3.360,00
48	10,0	UND	Câmara pneu 7.50 R16. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	156,67	1.566,70
49	40,0	UND	Câmara de Ar 14.00 -24	188,33	7.533,20
50	8,0	UND	Câmara pneu 12.5/80 R 18. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	226,67	1.813,36
51	8,0	UND	Câmara pneu 23-1 R26. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	640,00	5.120,00



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS



52	8,0	UND	Câmara pneu 20.5-25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionada em borracha, bico de metal com tampa, embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088."	643,33	5.146,64
53	4,0	UND	Câmara pneu 15x6-6 (dianteiro) compatível com o trator cortador de grama Husqvarna YTH 2042.	176,67	706,68
54	4,0	UND	Câmara pneu 20x10-8 (traseiro) compatível com o trator cortador de grama Husqvarna YTH 2042.	196,67	786,68
Protetores para pneus					
55	10,0	UND	Protetor pneu 275/80 R 22,5. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	83,33	833,30
56	40,0	UND	Protetor pneu 1000R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	83,33	3.333,20
57	50,0	UND	Protetor pneu 14.00-24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	176,67	8.833,50
58	5,0	UND	Protetor pneu 17.5 -25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	216,67	1.083,35
59	5,0	UND	Protetor pneu 10x16.5. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	176,67	883,35
60	5,0	UND	Protetor pneu 7.50 R16. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	76,67	383,35
61	5,0	UND	Protetor pneu 19.5 L 24. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	226,67	1.133,35
62	5,0	UND	Protetor pneu 20.5-25. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	333,33	1.666,65
63	20,0	UND	Protetor pneu 900 R20. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	116,67	2.333,40
64	5,0	UND	Protetor pneu 12.5/80 R 18. Nas seguintes especificações mínimas: confeccionadas em borracha espessa, com somente uma emenda, com anel de reforço em metal para o bico da câmara de ar e bordas finas.	173,33	866,65



[Página Inicial](#) > [Van Ou Veículo Comercial](#) > [Pneu OTR - Agrícola](#)



Pneu 18.4-34 Alliance Fp324 tt R1 12 lonas C&o



ID: 7027

~~De: R\$ 6.408,92~~

R\$ 4.920,00

ou em até 10x R\$ 492,00 sem juros

[Calcular o Frete](#)

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

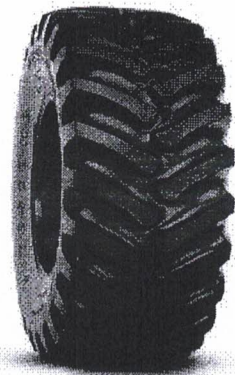
[Rejeitar](#)

[Aceitar](#)

PRIMEIRA COMPRA* COM **10% DE DESCONTO**
*Cupom válido somente para loja virtual e app.

USE O CUPOM
BEMVINDO10
no seu carrinho

COMPRAR AGORA



[Oferta principal](#)

[Veja mais ofertas](#)

Firestone | Cód. R1590/246

**Pneu 18.4-34
Super All
Traction 23°
12PR TT R-1 -
Firestone -
R1590/246 -
Unitário**

[Saiba mais detalhes do produto](#)

Vendido e entregue por:

[Loja Rech São Paulo](#)

Origem:

São Paulo - SP

R\$ 6.440,00

ou 12x de R\$ 568,22 com juros

[Ver mais formas de pagamento](#)

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Descrição

Informações técnicas

Avaliação

Prazo e valor do frete

Informações do produto

CEP de entrega

Confirmar

Descrição

O pneu Firestone SUPER ALL TRACTION 23°, de classificação R-1, é indicado para tratores, colheitadeiras e outros equipamentos. Desenvolvido com barras regulares para uso em terrenos secos e serviços gerais que exijam excepcional tração, maior estabilidade, dirigibilidade e durabilidade. É o preferido por muitos fabricantes de Equipamento Original, e o resultado é a grande aceitação no mercado de reposição.

- Barras em ângulo de 23°, longas e uniformes.

- Abertura entre as barras no centro da rodagem

- Borracha flexível Para melhorar a sua experiência de navegação, utilizamos de cookies, entre outras tecnologias. De acordo com a nossa Política de Privacidade, ao

- Espaçamento entre as barras
- Contorno do talão

Primeira vez aqui? Ganhe 10% de desconto com o cupom **BEMVINDO10**

(41) 9 9155.8619

(41) 3317.2251

Faça [Login](#) ou [Cadastre-se aqui](#)

Desde 2001 entregando qualidade e segurança!

O que você procura? Ex: 175/70 R14

Entrega para
todo o Brasil5% de desconto nas
compras à vista12x sem juros
no cartão

0

Todos os departamentos

[Institucional \(/Institucional.aspx\)](#)[Blog \(/Blog\)](#)[Ofertas \(/1/1/PromocaoEspecial\)](#)[Contato \(/Contato.aspx\)](#)[Autocenters conveniados \(/EntregaLojaFisica.aspx\)](#)

Conheça nossas Lojas Físicas



- Joinville
(/Lojas/Joinville/Default.aspx)
- Ribeirão Preto
(/Lojas/RibeiraoPreto/Default.aspx)
- São Paulo
(/Lojas/SP/Default.aspx)
- Novo Hamburgo
(/Lojas/NovoHamburgo/Default.aspx)
- Curitiba
(/Lojas/Curitiba/Default.aspx)

BUSCA POR MEDIDA:

Largura

Altura

Aro

Buscar

ENCONTRE OS PRODUTOS
PARA O SEU VEÍCULO

Marca

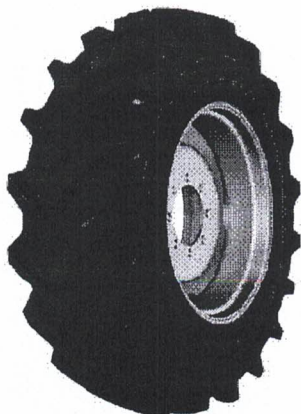
Modelo

Ano

Versão

Buscar

[Página Inicial](#) | [\(..\)/Pneus Agrícola](#) | [\(..\)/20/Pneus-Agr%C3%ADcola/Pneu Aro 34](#) [\(..\)/1/149/Pneus-Agr%C3%ADcola_Pneu-Aro-34\)](#)

**PNEU APOLLO FX525 18.4-34 12PR TT**

fabricante: Apollo

Indique a um amigo

0 de 5

(0) Clique e veja!

~~De: R\$ 5.621,00~~**R\$ 5.390,00**

12 x de R\$ 449,17 sem juros

ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto

ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto

ou R\$ 5.120,50 à vista com 5,00% de desconto

TireShop e os Cookies: utilizamos cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda com a nossa política de privacidade.

Quantidade

CEP - Calcular Frete

Concordar e Fechar



(/Pr

param1=1&param2=1:

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

[Novas lojas](#)[Tema da loja](#)[Regulamentos](#)[Acessórios](#)[Cura de segurança](#)[Assinatura](#)[Ver perfil](#)[ENTENDI E FECHAR](#)[meus pedidos](#)

Busca no Magalu



Bem-vindo :)

[Entre ou cadastre-se](#)[Ver ofertas para minha região](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Descubra as ofert](#)[Compartilhe sua loca](#)
[valores de frete, entr](#)[Magalu](#) > [Automotivo](#) > [Roda e Acessórios](#) > Câmara de Ar 18.4-34 Aro 34 Bico Metal Tr218a Jff Homologado Bridgestone - Jff Camaras

Câmara de Ar 18.4-34 Aro 34 Bico Metal Tr218a Jff Homologado Bridgestone - Jff Camaras

Código ah43c4c305 | [Ver descrição completa](#) | [Jff Camaras](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido por [Martinense Pneus](#)Entregue por [magalu](#)O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 577,52

R\$ 537,09

no PIX (7% de desconto)

ou 10x de R\$ 57,75 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem jurosR\$ 577,52
10xR\$ 57,75[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[Calcular frete e prazo](#)

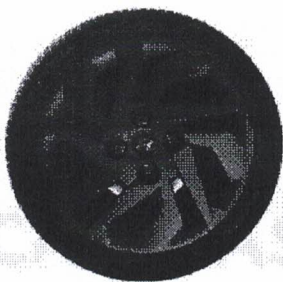
Produtos patrocinados do Magalu para você

**Kit com
4 Calotas
Aro 14**

Kit 4 Calota FIAT MOBI ARGO PALIO Aro 14 Preto 293pof

R\$ 149,99

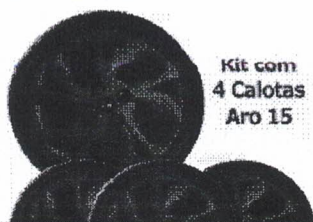
ou 3x de R\$ 50,00 sem juros



Kit 4 Calotas Hyundai Hb20 2020 2021 2022 2023 Aro 14 Grafite 187qft

R\$ 169,98

ou 3x de R\$ 56,66 sem juros

**Kit com
4 Calotas
Aro 14****Kit com
4 Calotas
Aro 15**

Câmara de Ar 18.4-34 Aro 34 Bico ... R\$ 537,09 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

+  Busque a peça correta para seu veículo

DPASCHOAL

+  Adicione seu Veículo

Pesquisa...



INSTITUCIONAL

SEU
CLIENTE

AGENDE
SEU
HORÁRIO

 WhatsApp
ENCONTRE
SUA LOJA

 MINHA CONTA

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CÂMARA DE AR / ARO 34



Verifique a compatibilidade do seu veículo

X [SELECIONE SEU](#)



Camara De Ar Tortuga 18.4X34 Ag3034 Tr218 Maxxicargo

Ver Aplicação 

(2) Clique e veja!

REF: 1730215

Vendido por: **DPASCHOAL**

R\$ 476,80

À VISTA NO BOLETO OU 1x NO CARTÃO

ou a prazo em até 6x de R\$ 83,65 sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

OK

Não

FORMAS DE PAGAMENTO

Economia Verde Entenda como a DPaschoal trabalha com sustentabilidade.



MEDIR E TESTAR ANTES DE TROCAR

Utilizamos ferramentas de diagnóstico para medir e testar todos os itens e trocar somente o necessário e no momento certo.



REVISÃO INTERATIVA

Para o cliente participar da revisão de segurança e avaliação dos itens.



CONSCIENTIZAÇÃO

Com dicas e orientações para clientes sobre o uso e a manutenção correta de peças e pneus para diminuir o desgaste e aumentar a vida útil desses itens.



DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA

De peças, pneus e óleos trocados DPaschoal por uma empresa parceira.

ESPECIFICAÇÕES

GARANTIA DO FABRICANTE

5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

MEDIDA

18.4X34

FABRICANTE

TORTUGA

APLICAÇÃO

DIGITE O VEÍCULO

1020 TRATOR (1980 - 2007)

1090 TRATOR (1980 - 2007)

1105 TRATOR (1980 - 2007)

2100 TRATOR (1980 - 2007)

2600 TRATOR (1980 - 2007)

CONTINUAR COMPRANDO

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP



Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



[Voltar à lista](#) [Acessórios pa](#)

[Compartilhar](#) [v](#)



Novo | +1 vendidos

Câmara De Ar 18.4-34 Ar Tr218a Jff Homologado Bridgestone

R\$ 526⁵⁷

em 12x R\$ 51⁰⁵

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as fo envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Retirada grátis na loja Martiner
[Mais informações](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (7 disponi

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei
 Mercado Pontos. Você acumula 131

Informações da loja

Martinense Pneus
Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos
Últimos 60 dias



Presta bom
atendimento

É
pro

[Ver mais dados de Martinense Pneus](#)

Anúncios de Martinense Pneus

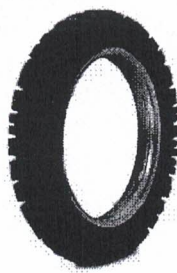


R\$ 532⁷¹

12x R\$ 51,65

Frete grátis

Pneu traseira para moto Pirelli MT 60 com câmara de 110/9...

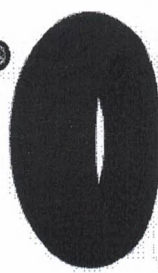


R\$ 376⁸⁴

12x R\$ 36,53

Frete grátis

Pneu traseira para moto Rinaldi RMX 35 com câmara...



R\$ 822⁷⁴ 10% OFF

12x R\$ 79,76

Frete grátis

Pneu 180/55-17 Pirelli Angel St Traseiro Suzuki Srad 750



[Ver mais anúncios do Martinense Pneus](#)

Características principais

Marca

Jff Camaras

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

PROTETOR ARO 24 (FURO LATERAL)



IMAGEM ILUSTRATIVA

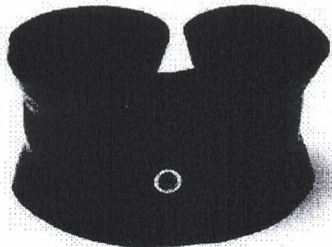


IMAGEM ILUSTRATIVA



R\$ (BRL) 96,92 à vista no boleto, pix ou débito

Em até 2x de **R\$ 50,67**

totalizando **R\$ 101,34**

Veja mais opções de pagamento [clikando aqui](#).



COMPRAR

Frete e Prazo:

CEP

OK

VOCÊ PODE SE INTERESSAR

-5%

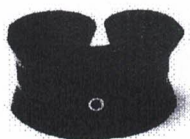


IMAGEM ILUSTRATIVA

PROTETOR 1200-24 CENTRALIZADO

2x R\$53,62

ou **R\$ 99,49** à vista

-3%

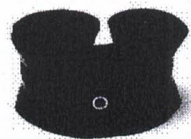


IMAGEM ILUSTRATIVA

PROTETOR ARO 25 (425 MM)

3x R\$98,29

ou **R\$ 270,87** à vista

• Descrição do Produto

• Formas de Pagamento

• Avaliações

PROTETOR AVULSO 1200-24 LATERAL (PR1013A)

Depoimentos



DESPACHAMOS
para todo Brasil
com seguro total



RASTREAMENTO
do pedido no site
da transportadora



PARCELAMENTO
3x no cartão ou
boleto à vista



GARANTIA DE 5
ANOS PARA OS
PNEUS
MOTOMOTORES



AMPLO
PORTFÓLIO
de pneus fora de
estrada



+ DE 12K
clientes atendidos
e satisfeitos



CANAL DIRETO
com os experts do
setor



Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13

[Entre](#) | [Cadastre-se](#) | [Ajuda](#) | [Contatos](#) ▼

Novidade!

Todos os Departamentos

PASSEIO CAMINHONETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA OTR EMPILHADEIRA REMOLD PROMOÇÃO BLOG

[Indique a um amigo](#)[Tire suas Dúvidas](#)[Comparar Produto](#)

Marca: Protetor / Ref: 1856

Disponibilidade:

Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação

Protetor / Colarinho Aro 24 Le Fort - Aplicação 1300-24, 1400-24

[Clique e veja!](#)**R\$ 142,49** à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou

R\$ 149,99

em até 12x de R\$ 12,50 s/ juros

Quantidade:

1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:



DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

Você também pode gostar: cam

[Voltar à lista](#)[Acessórios para](#)

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#)[Mais tarde](#)[Compartilhar](#)

Novo | +5 vendidos

**Protetor De Camara De /
Aro 24 Agricola 1200x24
1300x24**R\$ 183²⁰**R\$ 137⁴⁰** 25% OFFem 4x R\$ 34³⁵ sem juros[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as fo envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)**Estoque disponível**Quantidade: **1 unidade** ▾ (16 dispon[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida. receba o produi esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 34

Informações sobre o vendedor **Localização**

Guarulhos, São Paulo

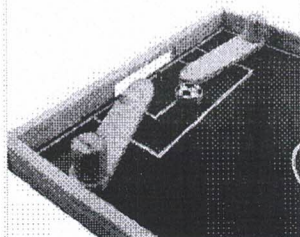
MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+500Vendas nos
últimos 60 diasPresta bom
atendimentoE
pro[Ver mais dados deste vendedor](#)**Anúncios do vendedor****R\$ 273⁴⁰** 42% OFF

12x R\$ 26,51

Frete grátis

Micro retífica Potente
PNW140210**R\$ 82⁴⁹** 20% OFF

12x R\$ 8

Frete grátis

Brinquedo Infantil Tabuleiro
Jogo Futebol Pinball Madeira**R\$ 323⁷⁹** 33% OFF

12x R\$ 31,39

Frete grátis

Pneu Honda Pcx 150 Ano
2021 Traseiro 120/70-14...[Ver mais anúncios do vendedor](#)**Características principais**

Marca

G A FLEX

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

[Ver mais sobre devoluções](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)

[Tudo o que você precisa saber](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Informática Eletrônicos Acessórios

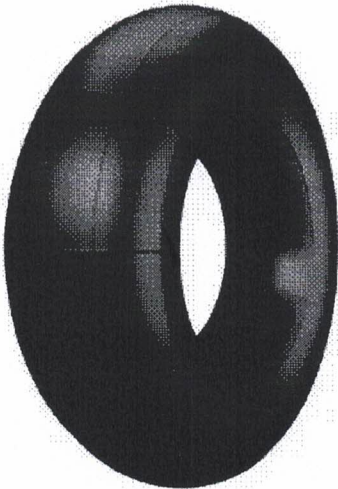


Descubra as ofertas
Compartilhe sua localização
valores de frete, entre

magalu > Automotivo > Roda e Acessórios > Câmara de Ar ARL Aro 24 TR218A 14.9/13-24

Câmara de Ar ARL Aro 24 TR218A 14.9/13-24

Código bjbba9j0a9 | [Ver descrição completa](#) | [ARL](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **PneuStore**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 220,90
R\$ 194,39

no PIX (12% de desconto)
ou 4x de R\$ 55,23 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R\$ 220,90 4x R\$ 55,23
---------------------------------------	----------------------------

COMPRAR AGORA

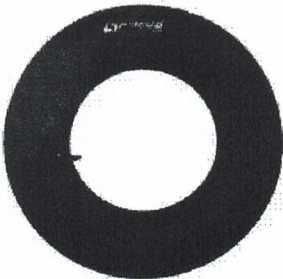
ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

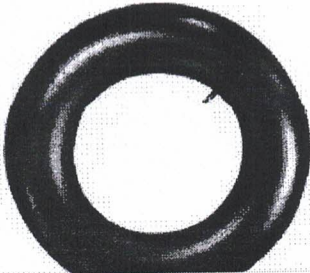
Quem viu este produto, viu estes também



Câmara de Ar 560-13 560-14 Aro 13/14 Tr-13
Fr13/14 Jff Camaras Homologada Bridgestone
~~R\$ 46,66~~
R\$ 42,46
no PIX (7% de desconto)



Câmara de Ar FR13/14 TR13 Passeio Gpneus
R\$ 39,00



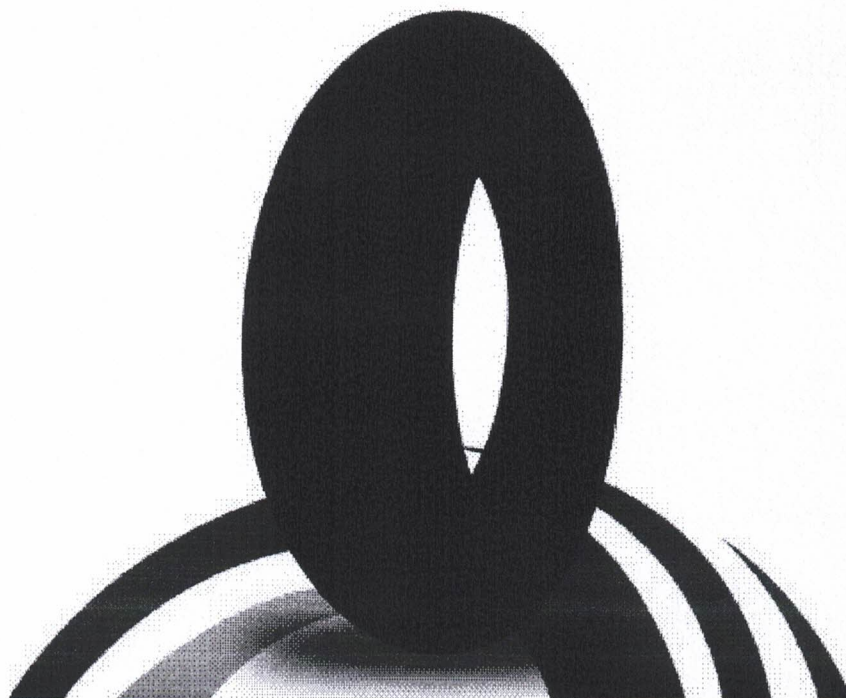
Câmara de Ar ARL Aro 24 TR218A ... R\$ 194,39 à vista

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

 [Página Inicial](#) / [Câmara de ar 14.9-24 Maggion](#)



PNEUDEZ



CÂMARA DE AR 14.9-24 MAGGION



SKU: 176



R\$ 269,80

à vista no boleto

ou Tlx de R\$ 25,82 sem juros



Qde.:1



COMPRAR

Outras formas de pagamento



1x de R\$ 264,00 sem juros 7x de R\$ 40,57 sem juros
2x de R\$ 142,00 sem juros 8x de R\$ 35,50 sem juros
3x de R\$ 94,67 sem juros 9x de R\$ 31,56 sem juros
4x de R\$ 71,00 sem juros 10x de R\$ 28,40 sem juros
5x de R\$ 56,80 sem juros 11x de R\$ 25,82 sem juros
6x de R\$ 47,33 sem juros

CALCULE O FRETE

Veja preços e prazos

Digite seu CEP



*Não sei meu CEP

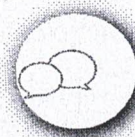
Detalhes do Produto

Vá vula: TR-218A

Aplicação: 14.9-24, 14.9R24, 13.6-24, 13.6R24.

GARANTIA DA CÂMARA

Todas as câmeras vendidas na PneuDez são novas e possuem 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação.



[Informe seu CEP](#)

Você também pode gostar: cam

[Voltar à lista](#) [Acessórios para](#)

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#)[Mais tarde](#)[Compartilhar](#)

Novo | 1 vendido

Câmara De Ar Trator 14.9 Tr 218a

R\$ 339

em 12x R\$ 32⁸⁷[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as fo envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (46 dispon

[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)[↩](#) Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Mercado Pontos. Você acumula 84

3 anos de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor



Localização

São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor



R\$ 298

12x R\$ 28,89

Frete grátis

Pneu traseira para moto
Maggion Viper com câmar...

R\$ 215

12x R\$ 20,84

Frete grátis

Pneu traseira para moto
Maggion Street Sport sem...

R\$ 249

12x R\$ 24,14

Frete grátis

Pneu traseira para moto
Maggion Winner sem câmar...[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca

LF

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

[Ver mais sobre devoluções](#)

 **Rech** ...

📍 São Francisco do Br...

Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caract)

Entre ou
Cadastre-se



LOI

Equipamento ▼



Número de Série

[Home](#) > [Máquinas & Equipamentos](#) > [Pneus](#) > [Aro 24"](#)

**PRIMEIRA
COMPRA' COM**

10% DE DESCONTO

*Cupom válido somente para loja virtual e app.

USE O CUPOM
BEMVINDO10
no seu carrinho

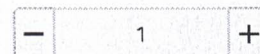
COMPRAR AGORA

**Pneu 14.9-24
Super All
Traction 23°
10PR TT R-1 -
Firestone -
R1659/246 -
Unitário**

São Paulo - SP

R\$ 4.240,00

Ver mais formas de pagamento



 Adicionar ao carrinho

Prazo e valor do frete

Informações do produto

CEP de entrega

Confirmar

Descrição

O pneu Firestone SUPER ALL TRACTION 23", de classificação R-1, é indicado para tratores, colheitadeiras e outros equipamentos. Desenvolvido com barras regulares para uso em terrenos secos e serviços gerais que exijam excepcional tração, maior estabilidade, dirigibilidade e menor consumo. Para melhorar a sua experiência de navegação, utilizamos cookies e outras tecnologias. De acordo com a nossa Política de Privacidade, ao continuar navegando, você aceita estas condições.

♂ Quer falar agora com um de nossos consultores?

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

novas lojas

renova sua
loja

regulamentos

necessidades

saiba mais
segurança

planos de

compre pelo tel. 0800 770
3838

meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e vídeo

Informática

S

Descubra as ofert

Compartilhe sua loc:
valores de frete, entr

Magalu > Automotivo > Pneus > Pneu aro 24 14.9-24 Firestone Super All Traction 23

Pneu aro 24 14.9-24 Firestone Super All Traction 23

Código kde96d29dc | [Ver descrição completa](#) | [Firestone](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **Pneustyres**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 4.593,92

R\$ 4.134,53

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 459,39 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 4.593,92
10x R\$ 459,39

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Produtos patrocinados do Magalu para você



Pneu 175/70R13 Kelly Edge Touring Goodyear 82T

~~R\$ 479,90~~

R\$ 398,97

no PIX (7% de desconto)

ou 9x de R\$ 47,67 sem juros



Pneu Aro 13 Goodyear 175/70R13 Assurance
Maxlife 82T

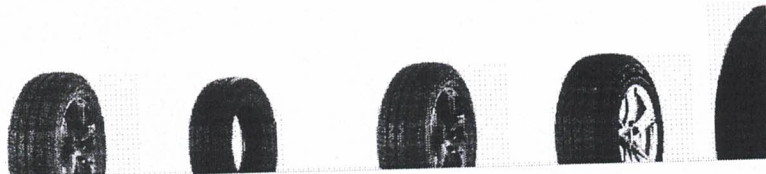
~~R\$ 499,90~~

R\$ 417,57

no PIX (7% de desconto)

ou 9x de R\$ 49,89 sem juros

Produtos relacionados



Pneu aro 24 14.9-24 Firestone Sup... R\$ 4.134,53 à vista

[Voltar ao topo](#)

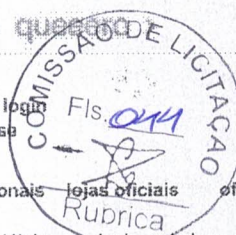
[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

a casa é sua · tudo pra sua casa com até 40% de desconto ·

busque aqui seu produto

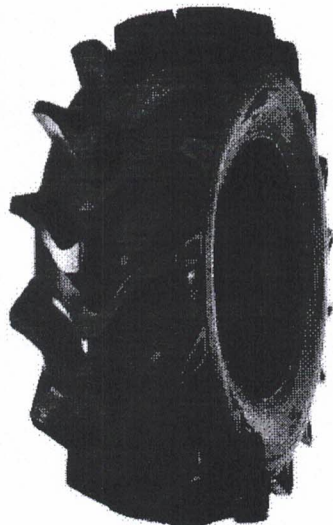
olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida ame digital marcas próprias produtos internacionais lojas oficiais oferta do dia

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de carro e caminhonete

♥ favoritar ↗ compartilhar

**Pneu 14.9-24 12 Lonas QH651 R2
Superguider**★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) ⓘ [faça a 1ª pergunta](#)

Pneu 14.9-24 12 Lonas QH651 R2 Superguider Marca:
Superguider Modelo: QH651 R2 Aro: 24 Lonagem: 12 Lonas
Construção: Diagonal Tipo: Com Camara Aplicação: Terra Tipo de
desenho: Simétrico Lateral: Letras Pretas

crossdocking: 5

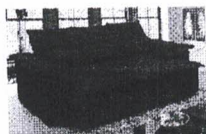
modelo de desenho: **simétrico**specifications: **24/14.9/r2/máquinas agrícolas**[política de troca e devolução](#)**R\$
4.159,86**até 8x de R\$
519,98[mais formas de
pagamento](#)calcular frete e
prazoDigite
seu
CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e
entregue por **PneuBest**.
A Americanas garante a
sua compra, do pedido à
entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também



patrocinado

**sofá 3 lugares retrátil e
reclinável cama inbox...**

★★★★★ 63 avaliações

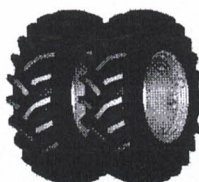
R\$ 1.222,44 10%

R\$ 1.099,89

em 1x no cartão de crédito

**pneu 14.9-24 12 lonas hri 201
r1 loadmaxx (destinado par...**

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 2.256,068x de R\$ 282,00 sem juros no cartão
de crédito**combo 2 pneus para máquina
agrícola 7.5i-15 frontiera 2...**

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2.848,328x de R\$ 356,04 sem juros no cartão
de crédito**pneu 14.9-24 12 lonas 1360
tractor r1 agstar**

★★★★★ sem avaliações

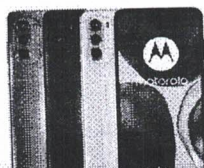
R\$ 2.468,40 1%

R\$ 2.422,508x de R\$ 302,81 sem juros no cartão
de crédito**pneu 14
r1 supe**

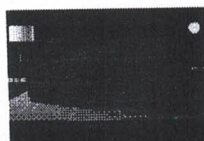
★★★★★

R\$ 2.9...8x de R\$
de crédito

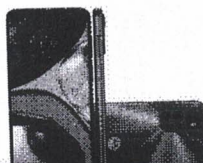
produtos mais vistos na americanas



smartphone moto g52 128gb



sofá 4 lugares net confort



smartphone motorola moto



chocolate lacta oreo 90g

smartphone

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar
navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

21 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 18.4 X 30, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 25 MM, 10 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R – 1 COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.919,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (6)

**22 - Pneu veículo automotivo**

Descrição Detalhada: PNEU 17.5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L – 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.010,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (20)

23 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 17.5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L – 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES. - COTA RESERVADA DO ITEM 22, PARA ME/EPP/COOP PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.010,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (5)

24 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 175/70 R 13, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 8 MM, NÚMERO DE LONAS: 4, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 419,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (16)

25 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU LT 265/75 R16, ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG POR PNEU) / ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA: R (ATÉ 170 KM/H) / TL = SEM CÂMARA (TUBELESS), PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.082,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (4)

26 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 225/75 R 15, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE VELOCIDADE T, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 899,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (26)

**27 - Pneu veículo automotivo**

Descrição Detalhada: PNEU 265/75 R 16, ÍNDICE DE CARGA 123/120, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 11MM, 8 LONAS, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES OU TRACÇÃO MODERADA, TIPO DE SERVIÇO REGIONAL E URBANO OU RODOVIÁRIO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.082,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (5)

28 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 19,5L X 24, CLASSIFICAÇÃO R-4, COLD 3.450, W- 16, PARA EIXO TRACÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.150,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (4)

29 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 750 X 16, ÍNDICE DE CARGA 121/120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 11,0 59 MM, 14 LONAS, PARA EIXOS DIRECIONAIS OU LIVRES, TIPO DE SERVIÇO REGIONAL E URBANO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 901,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (15)

30 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 205/70R15, LONA POLIÉSTER, ARAME AÇO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL/, 205/70, ARO 15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ÍNDICE DE CARGA 106 SUPORTA ATÉ 950 KG, ÍNDICE DE HOMOLOGAÇÃO: VELOCIDADE R SUPORTA ATÉ 170 KM/H.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

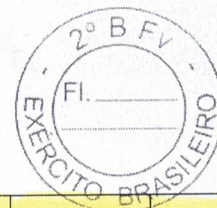
Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 694,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (6)



12.	Pneu 195/60 R15 índice de carga 88, índice de velocidade V - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 595,06	R\$ 4.760,48
13.	Pneu 195/65 R15 índice de carga 91, índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm	31291	UND	01	10	20	R\$ 618,14	R\$ 12.362,80
14.	Pneu 205/55 R16 índice de carga 91, índice de velocidade V - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,4 mm para eixos direcionais e livres ou tração.	31291	UND	01	04	08	R\$ 563,64	R\$ 4.509,12
15.	Pneu 215/75 R16 índice de carga 113, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm.	31291	UND	01	08	16	R\$ 1.193,08	R\$ 19.089,28
16.	Pneu 215/75 R 17.5 índice de carga 126 124 índice de velocidade M - Profundidade de sulcos no mínimo de: 11,1 mm	31291	UND	01	26	52	R\$ 1.648,64	R\$ 85.729,28
17.	Pneu 215/75 R 17.5 índice de carga 126 124 índice de velocidade M - Profundidade de sulcos no mínimo de: 11,1 mm. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	31291	UND	01	06	12	R\$ 1.648,64	R\$ 19.783,68
18.	Pneu 215/80 R16, índice de carga 107, índice de UND, velocidade S - Profundidade de sulcos no mínimo: 8,6 mm, para eixos direcionais e livres ou tração.	31291	UND	01	04	08	R\$ 1.044,36	R\$ 8.354,88
19.	Pneu 225/70 R15 índice de carga 112, índice de velocidade S - profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm.	31291	UND	01	08	16	R\$ 1.056,75	R\$ 16.908,00
20.	Pneu 225/75 R15 índice de carga 106, índice de velocidade S - profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm.	31291	UND	01	04	12	R\$ 1.026,85	R\$ 12.322,20
21.	Pneu 225/75 R15 índice de carga 118/116, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de: 8,6 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 1.279,81	R\$ 10.238,48
22.	Pneu 235/75 R15 índice de carga 108, índice de velocidade S - profundidade de sulcos no mínimo de: 10,3 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 987,69	R\$ 7.901,52
23.	Pneu 235/85 R16 índice de carga 120, índice de velocidade R - profundidade de sulcos no mínimo de: 14,3 mm.	31291	UND	01	13	26	R\$ 1.661,55	R\$ 43.200,30
24.	Pneu 245/70 índice de carga 113/110, índice de velocidade S - profundidade de sulcos no mínimo de: 10,3 mm.	31291	UND	01	10	20	R\$ 1.337,89	R\$ 26.757,80
25.	Pneu 255/70R15 índice de carga 111 índice de velocidade T - Profundidade de sulcos no mínimo de: 8,1 mm	31291	UND	01	04	08	R\$ 1.112,00	R\$ 8.896,00
26.	Pneu 255/70R16 índice de carga 111 índice de velocidade T - Profundidade de sulcos no mínimo de: 8,1 mm	31291	UND	01	04	08	R\$ 1.192,10	R\$ 9.536,80
27.	Pneu 265/75 R16 índice de carga 112, índice de velocidade S - Profundidade de sulcos no mínimo de: 8,1 mm	31291	UND	01	25	50	R\$ 1.348,31	R\$ 67.415,50
28.	Pneu liso 275/80 R22.5 16 Lonas - índice de carga 110, índice de velocidade K - Profundidade de sulcos no mínimo de: 18,0 mm.	31291	UND	01	137	274	R\$ 2.966,53	R\$ 812.829,22



4	303900000276	PNEU 90/90 R19 52P (CATMAT: 313137)	UN	2	299,28	598,56
PNEU MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, DIMENSÕES 90/90 ARO 19 52P, TIPO DIANTEIRO COM CÂMARA.						
5	303900001292	PNEU MOTOCICLETA 110/90 R17 60P (CATMAT: 313136)	UN	2	430,90	861,80
PNEU TRASEIRO PARA MOTOCICLETA. MEDIDAS: 110/90 ARO 17; ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 60P; TIPO: COM CÂMARA; MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER; MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO; MATERIAL BANDA DE RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE.						
6	303900000094	PNEU MOTOCICLETA/ MOTONETA / CICLOMOTOR 90/90X18 (CATMAT: 418835)	UN	4	257,20	1.028,80
PNEU MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR, MATERIAL CARCAÇA LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, DIMENSÕES 90/90 ARO 18 57P, TIPO TRASEIRO COM CÂMARA.						
7	303900001293	PNEU TRATOR 16.90 R30 8 LONAS (CATMAT: 449171)	UN	4	4.872,40	19.489,60
PNEU PARA TRATOR 16.90 R30 8 LONAS. LARGURA SEÇÃO PNEU: 16.90 POL; DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL; QUANTIDADE LONAS: 8 UNIDADES; TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA.						
8	303900000096	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 165/70 (CATMAT: 236399)	UN	10	318,53	3.185,30
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL						

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2021-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Pneu veículo automotivo**

Descrição Detalhada: PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, CONSTRUÇÃO RADIAL NORMAL, DIMENSÕES 225/65R16 ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE CINCO (5) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PERÍODO DE CINCO (5) ANOS É CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DO PNEU

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 10.371,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Vargem Grande do Sul/SP (12)

2 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, CONSTRUÇÃO RADIAL NORMAL, DIMENSÕES 225/75R16 ARO 16, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE CINCO (5) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PERÍODO DE CINCO (5) ANOS É CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DO PNEU

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 63.997,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Vargem Grande do Sul/SP (64)

3 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80R22.5 ARO 22.5 LISO PARA RODA DIRECIONAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE CINCO (5) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PERÍODO DE CINCO (5) ANOS É CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DO PNEU

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 70.612,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Vargem Grande do Sul/SP (32)

4 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO PARA RODA DE TRACÇÃO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005; COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE CINCO (5) ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PERÍODO DE CINCO (5) ANOS É CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DO PNEU

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 38.799,47

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Vargem Grande do Sul/SP (16)

6 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 1000 X 20, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,5 MM, NÚMERO DE LONAS: 16, PARA EIXOS DIRECIONAIS OU LIVRES, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 225

Valor Unitário (R\$): 1.986,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (45)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

**7 - Pneu veículo automotivo**

Descrição Detalhada: PNEU 1000 X 20, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,5 MM, NÚMERO DE LONAS: 16, PARA EIXOS DIRECIONAIS OU LIVRES, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.
- COTA RESERVADA DO ITEM 06, PARA ME/EPP/COOP PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Quantidade Máxima para Adesões: 55

Valor Unitário (R\$): 1.986,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (11)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

8 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 1000 X 20, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 19,7 MM, NÚMERO DE LONAS: 16, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Valor Unitário (R\$): 1.986,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

9 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 1000 X 20, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 19,7 MM, NÚMERO DE LONAS: 16, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.
- COTA RESERVADA DO ITEM 8, PARA ME/EPP/COOP PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Máxima para Adesões: 125

Valor Unitário (R\$): 1.986,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (25)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

10 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 1000 R 20, ÍNDICE DE CARGA 146/143, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DE SULCOS MÍNIMOS DE: 15,5 MM, NÚMERO DE LONAS: 16, PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES OU TRAÇÃO MODERADA, TIPO DE SERVIÇO: RODOVIÁRIO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 150

Valor Unitário (R\$): 2.053,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64043.008488/2022-13)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de pneus, protetores de câmaras de ar, câmaras de ar e insumos de borracharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	MATERIAL	CATMAT	UND	QTDE MIN	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pneu 1000-R20, igual ou superior a 16 lonas, BORRACHUDO , tipo com câmara, produto desenvolvido para equipar eixos de tração, destinados a veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra. Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 146/143K . Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado há no máximo 12 meses. Certificação Immetro.	294171	Und	1	231	R\$ 2.069,33	R\$ 478.015,23
2	Pneu 1000-R20, igual ou superior a 16 lonas, LISO , tipo com câmara, produto desenvolvido para equipar eixos direcionais e livres de tração destinados a veículos que trafegam em percursos mistos de asfalto e terra. Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 146/143K. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na lateral, não serão aceitos pneus REMOLDADOS ou similar, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, a contar da data de fabricação e que na data de entrega tenha sido fabricado há no máximo 12 meses. Certificação Immetro.	251616	Und	1	101	R\$ 1.552,67	R\$ 156.819,97
3	Pneu 215/80R16, tipo sem câmara ,construção Radial, Índice de carga/ Índice de velocidade igual ou superior a 107Q , com TREADWEAR igual ou superior a 280. Os pneus deverão ser novos com a data de fabricação na	246793	Und	1	4	R\$ 742,60	R\$ 2.970,40



21 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 18.4 X 30, ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE A6, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 25 MM, 10 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R – 1 COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.919,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (6)

**22 - Pneu veículo automotivo**

Descrição Detalhada: PNEU 17.5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L – 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.010,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (20)

23 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 17.5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 171, ÍNDICE DE VELOCIDADE A3, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 27 MM, 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L – 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES. - COTA RESERVADA DO ITEM 22, PARA ME/EPP/COOP PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.010,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (5)

24 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU 175/70 R 13, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 8 MM, NÚMERO DE LONAS: 4, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 419,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (16)

25 - Pneu veículo automotivo

Descrição Detalhada: PNEU LT 265/75 R16, ÍNDICE DE CARGA: 123 (1550 KG POR PNEU) / ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA: R (ATÉ 170 KM/H) / TL = SEM CÂMARA (TUBELESS), PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

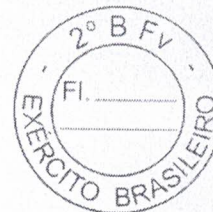
Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.082,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Barreiras/BA (4)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo NUP/NUD 65308.018848/2022-08)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e material de borracharia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	REQUISIÇÃO		TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				MIN	MAX			
1.	Pneu 175/65 R14 índice de carga 82, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,1 mm.	31291	UND	01	17	34	R\$ 502,17	R\$ 17.073,78
2.	Pneu 1665/70 R13 índice de carga 81, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,1 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 456,71	R\$ 3.653,68
3.	Pneu 175/70 R13, índice de carga 82, índice de velocidade T, profundidade de sulcos no mínimo de: 7,1 mm.	31291	UND	01	10	40	R\$ 466,88	R\$ 18.675,20
4.	Pneu 175/70 R14 índice de carga 82, índice de velocidade T - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,1 mm.	31291	UND	01	20	40	R\$ 574,30	R\$ 22.972,00
5.	Pneu 175/80 R14 índice de carga de 88, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	06	12	R\$ 580,08	R\$ 6.960,96
6.	Pneu 185/60 R14 índice de carga 88, índice de velocidade H - Profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 573,76	R\$ 4.590,08
7.	Pneu 185/65 R15, índice de carga 88, índice de velocidade S - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 583,68	R\$ 4.669,44
8.	Pneu 185/80 R14 índice de carga de 91, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	04	08	R\$ 817,98	R\$ 6.543,84
9.	Pneu 195/70 R14 índice de carga 90, índice de velocidade T - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	08	16	R\$ 796,47	R\$ 12.743,52
10.	Pneu 205/75 R14 índice de carga de 109, índice de velocidade S - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	04	04	R\$ 664,34	R\$ 2.657,36
11.	Pneu 195/55 R15 índice de carga de 85, índice de velocidade W - profundidade de sulcos no mínimo de: 7,2 mm.	31291	UND	01	06	12	R\$ 563,39	R\$ 6.760,68

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA EM UNIDADES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 165/70R14, APLICAÇÃO: VEÍCULO RENAULT KWID INTENSE	869	R\$ 257,66	R\$ 223.906,54
02	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 175/65R14, APLICAÇÃO: VEÍCULO ETIOS HATCH 1.3 / ETIOS HATCH 1.5 E ETIOS SEDAN 1.5	485	R\$ 288,00	R\$ 139.680,00
03	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 185/70R14, APLICAÇÃO: VEÍCULO REBOQUE	20	R\$ 383,40	R\$ 7.668,00
04	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 195/65R15, APLICAÇÃO: VEÍCULO FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8 - 2013	596	R\$ 329,90	R\$ 196.620,40
05	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 205/55R16, APLICAÇÃO: VEÍCULO COROLLA XEI 2017	696	R\$ 364,83	R\$ 253.921,68
06	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 205/70R15, APLICAÇÃO: VEÍCULO FURGÃO PEUGEOT BOXER	10	R\$ 576,93	R\$ 5.769,30
07	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 205/75R16, VEÍCULO IVECO AMBULÂNCIA / RENAULT MASTER E CITROEN JUMPER FURGÃO	48	R\$ 572,86	27.497,28
08	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 215/50R17, APLICAÇÃO: VEÍCULO COROLLA XEI 2018	452	R\$ 614,56	277.781,12
09	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 215/65R16, APLICAÇÃO: JEEP RENEGADE 1.8 – MODELO 2020	5	R\$ 518,53	R\$ 2.592,65
10	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 215/75R17,5, APLICAÇÃO: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MP VOLARE, MICRO-ÔNIBUS VW EUROBUS, MICRO-ÔNIBUS VW 9.150, MICRO-ÔNIBUS VW MASCA GRAN MINI E CAMINHÃO FORD CARGO	706	R\$ 829,00	R\$ 585.274,00
11	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 225/45R17, APLICAÇÃO: COROLLA XEI 2.0 – MODELO 2021	29	R\$ 445,88	R\$ 12.930,52
12	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 225/55R19, APLICAÇÃO: VEÍCULO DODGE JOURNEY R/T AT6 3.6 V6 24V	1.061	R\$ 836,54	R\$ 887.568,94
13	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 225/65R16C, APLICAÇÃO: RENAULT - MODELO MASTER FURGÃO L2H2	63	R\$ 747,69	R\$ 47.104,47
14	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 225/75R16, APLICAÇÃO: VEÍCULO CAMINHÃO IVECO DAILY 70C16 E MERCEDES-BENZ SPRINTER FURGÃO (AMBULÂNCIA)	51	R\$ 832,79	R\$ 42.472,29
15	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 235/55R17, APLICAÇÃO: VEÍCULO MITSUBISHI ASX	1.771	R\$ 817,93	R\$ 1.448.554,03
16	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 235/55R17, APLICAÇÃO: VEÍCULO MITSUBISHI ASX	97	R\$ 817,93	R\$ 79.339,21
17	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 235/75R17,5 (MISTO) – 18 LONAS, APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 11-190 (GUINCHO)	29	R\$ 826,94	R\$ 23.981,26
18	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 235/85R16, APLICAÇÃO: VEÍCULO AGRALE MARRUÁ	48	R\$ 1.328,20	R\$ 63.753,60
19	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 245/70R16, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM CHEVROLET S10	402	R\$ 630,27	R\$ 253.368,54
20	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 245/70R16, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM CHEVROLET S10	126	R\$ 630,27	R\$ 79.414,02
21	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 255/70R16, APLICAÇÃO: VEÍCULO NISSAN FRONTIER - 2011	63	R\$ 701,68	R\$ 44.205,84
22	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 255/75R15, APLICAÇÃO: VEÍCULO TROLLER	15	R\$ 765,45	R\$ 11.481,75
23	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 265/60R18, APLICAÇÃO: VEÍCULO FORD RANGER 2018 E TRAILBLAZER	92	R\$ 743,71	R\$ 68.421,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



OFICIO Nº 035/2023

São Francisco do Brejão, (MA), 09 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência Definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	1.986,00	19.860,00
2	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de Referência(GOODYEAR)	18	UND	2.053,33	36.959,94
3	PNEU 750-16 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND	901,00	5.406,00
4	PNEU 750-16 BARRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	1.433,33	14.333,30
5	CAMÂRA DE AR 750-16	10	UND	198,33	1.983,30
6	CAMÂRA DE AR 1000-20	15	UND	320,00	4.800,00
7	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 750-16	10	UND	130,00	1.300,00
8	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20	15	UND	140,00	2.100,00
SUBTOTAL R\$					86.742,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
9	PNEU 215/80 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	18	UND	742,60	13.366,80
10	PNEU 215/65 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	518,53	5.185,30
11	PNEU 265/70 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	1.082,05	10.820,50
12	PNEU 225/65 R16 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	823,33	8.233,30
13	PNEU 185/65 R14 Marca de referência(GOODYEAR)	18	UND	573,76	10.327,68
14	PNEU 175/70 R14 Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	574,30	5.743,00
15	PNEU 245/70 R16 Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND	630,27	6.302,70
16	PNEU MOTOCICLETA BROS DIANTEIRO 90/90-19 Marca de referência(PIRELLI)	6	UND	299,28	1.795,68
17	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO BROS 110/90-17 Marca de referência(PIRELLI)	6	UND	430,90	2.585,40
18	CAMÂRA DE AR 110/90-17	6	UND	123,33	739,98
19	CAMÂRA DE AR 90/90-19	6	UND	125,00	750,00
SUBTOTAL R\$					65.850,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
20	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	419,00	4.190,00
21	PNEU 195/65 R15 Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND	595,06	5.950,60
22	PNEU 225/75 R16C Marca de referência(GOODYAER)	10	UND	999,00	9.990,00
SUBTOTAL R\$					20.130,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
23	PNEU 14.9-24 - DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	4.178,13	16.712,52
24	PNEU 18.4-34 - TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	5.583,33	22.333,33
25	PNEU 6.50-16 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND	850,00	3.400,00
26	CAMÂRA DE AR 14.9-24	4	UND	267,73	1.070,92
27	CAMÂRA DE AR 18.4-34	4	UND	513,49	2.053,95
28	CAMÂRA DE AR 6.50-16	4	UND	113,00	452,00
29	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.9-24	4	UND	125,60	502,40
30	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 6.50-16	4	UND	130,00	520,00
SUBTOTAL R\$					47.045,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
31	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND	1.986,00	11.916,00
32	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	12	UND	2.053,33	24.639,96
33	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	8	UND	419,00	3.352,00
34	PNEU 12.5-80 DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	1.843,33	7.373,32
35	PNEU 17.5-25 TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND	5.326,67	31.960,02
36	PNEU 14.00-24 Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND	5.493,33	32.959,98
37	PNEU TITAN 90/90 - 18 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND	211,67	846,68
38	CAMÂRA DE AR 1000-20	10	UND	320,00	3.200,00
39	CAMÂRA DE AR 12.5-80	4	UND	226,67	906,68
40	CAMÂRA DE AR 17.5-25	4	UND	420,00	1.680,00
41	CAMÂRA DE AR 14.00-24	4	UND	188,33	753,32
42	CAMÂRA DE AR 90/90-18	4	UND	123,34	493,36
43	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20	10	UND	140,00	1.400,00
44	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 12.5-80	4	UND	173,33	693,32
45	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 17.5-25	4	UND	216,67	866,68
46	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.00-24	4	UND	176,67	706,68
SUBTOTAL R\$					123.748,00

VALOR TOTAL	343.516,60
-------------	------------

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a manutenção dos veículos de propriedade do município, preservando o patrimônio público e os serviços a que se destinam os mesmos.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



6.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

São Francisco do Brejão (MA), 09 de fevereiro de 2023

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



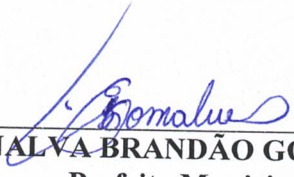
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 09 de fevereiro de 2023

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

A ILMA. SRA.

MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, tombando-o sob o nº 022/2023 - SEPLAN.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2023

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



Processo Administrativo: 022/2023 - SEPLAN

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, com valor total estimado de R\$ 345.654,90 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2023

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ILMA SRA.
ELENICE MELO COSTA SILVA
SETOR CONTÁBIL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Setor Contábil



CERTIDÃO

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELENICE MELO COSTA SILVA, inscrita no CRC sob nº MA-015283/O-1, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

CERTIFICA:

em resposta ao encaminhamento da SEPLAN, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, após suplementação, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Dotação Orçamentária:

SEMED

12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30%
12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.2-232 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 86.742,54

SEMUS

10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida
10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS
10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 65.850,34

SEMAS

08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 20.130,60

SEAGRI

20.605.0006.2-011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 47.045,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Setor Contábil



SINFRA

15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 123.748,00

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2023

ELENICE MELO COSTA SILVA
CRC MA-015283/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



Processo Administrativo: 022/2023 - SEPLAN

São Francisco do Brejão, (MA), 13 de fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ILMO. SR.
LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 004/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de fevereiro de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
LUCAS SILVA ALENCAR
Portaria 096/2022
Pregoeiro Municipal



PORTARIA Nº 096 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PREGOEIRO,
do Município de São Francisco do Brejão/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

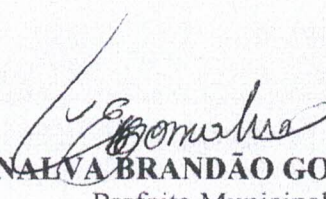
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 606.253.343-10, inscrito no RG nº 0399387120109 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, do Município de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023 - SEPLAN

ÓRGÃO INTERESSADO: Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ____ de ____ de ____
às ____ hs (____ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente
licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão - MA.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 343.516,60 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 006/2021 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30%
- 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 12.361.0003.2-234 - Manutenção do Programa Salário Educação
- 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida
- 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS
- 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
- 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



08.243.0005.2-086 - Manutenção do Conselho Tutelar
20.605.0006.2-011 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Francisco do Brejão - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregociro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas**, **ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 006/21, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - sediadas no âmbito local), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI sediadas em âmbito local, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MES, EPPs ou MEIs sediadas em âmbito local remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MES, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI sediadas em âmbito local.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº ____/____

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – O objeto será executado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou outro local designado pela mesma.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
PREGÃO Nº ____/____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA CEP 65.929-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1 – O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 - Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 - Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 - A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 - O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 - Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento".

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.13 - A CONTRATADA não será responsável:

20.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.14 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 - Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

21.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

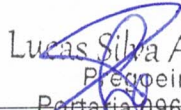
23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de fevereiro de 2023


Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Portaria 096/2022

LUCAS SILVA ALENCAR

Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, os preços infra discriminados para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ -CPL**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ITEM	REFERÊNCIA				QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)				10	UND		
2	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de Referência(GOODYEAR)				18	UND		
3	PNEU 750-16 LISO Marca de referência(GOODYEAR)				6	UND		
4	PNEU 750-16 BORRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)				10	UND		
5	CAMÂRA DE AR 750-16				10	UND		
6	CAMÂRA DE AR 1000-20				15	UND		
7	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 750-16				10	UND		
8	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20				15	UND		
SUBTOTAL R\$								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	REFERÊNCIA			QTD	UND	P. TOTAL
9	PNEU 215/80 R16	Marca de referência(FIRESTONE)	18	UND		
10	PNEU 215/65 R16	Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND		
11	PNEU 265/70 R16	Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND		
12	PNEU 225/65 R16	Marca de referência(FIRESTONE)	10	UND		
13	PNEU 185/65 R14	Marca de referência(GOODYEAR)	18	UND		
14	PNEU 175/70 R14	Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND		
15	PNEU 245/70 R16	Marca de referência(GOODYEAR)	10	UND		
16	PNEU MOTOCICLETA BROS DIANTEIRO 90/90-19 Marca de referência(PIRELLI)			6	UND	
17	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO BROS			6	UND	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	110/90-17 Marca de referência(PIRELLI)				
18	CAMÂRA DE AR 110/90-17	6	UND		
19	CAMÂRA DE AR 90/90-19	6	UND		
SUBTOTAL R\$					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	REFERÊNCIA				QTD	UND	P. TOTAL
20	PNEU 175/70 R13	Marca	de	referência(FIRESTONE)	10	UND	
21	PNEU 195/65 R15	Marca	de	referência(FIRESTONE)	10	UND	
22	PNEU 225/75 R16C	Marca	de	referência(GOODYAER)	10	UND	
SUBTOTAL R\$							

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	REFERÊNCIA				QTD	UND	P. TOTAL
23	PNEU 14.9-24 - DIANTEIRO	Marca	de	referência(FIRESTONE)	4	UND	
24	PNEU 18.4-34 - TRASEIRO	Marca	de	referência(FIRESTONE)	4	UND	
25	PNEU 6.50-16	Marca	de	referência(PIRELLI)	4	UND	
26	CAMÂRA DE AR 14.9-24				4	UND	
27	CAMÂRA DE AR 18.4-34				4	UND	
28	CAMÂRA DE AR 6.50-16				4	UND	
29	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.9-24				4	UND	
30	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 6.50-16				4	UND	
SUBTOTAL R\$							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
ITEM	REFERÊNCIA				QTD	UND	P. TOTAL
31	PNEU 1000-20 LISO	Marca	de	referência(GOODYEAR)	6	UND	
32	PNEU 1000-20 BARRACHUDO	Marca	de	referência(GOODYEAR)	12	UND	
33	PNEU 175/70 R13	Marca	de	referência(FIRESTONE)	8	UND	
34	PNEU 12.5-80 DIANTEIRO	Marca	de	referência(FIRESTONE)	4	UND	
35	PNEU 17.5-25 TRASEIRO	Marca	de	referência(FIRESTONE)	6	UND	
36	PNEU 14.00-24	Marca	de	referência(FIRESTONE)	6	UND	
37	PNEU TITAN 90/90 - 18	Marca	de	referência(PIRELLI)	4	UND	
38	CAMÂRA DE AR 1000-20				10	UND	
39	CAMÂRA DE AR 12.5-80				4	UND	
40	CAMÂRA DE AR 17.5-25				4	UND	
41	CAMÂRA DE AR 14.00-24				4	UND	
42	CAMÂRA DE AR 90/90-18				4	UND	
43	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20				10	UND	
44	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 12.5-80				4	UND	
45	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF:				4	UND	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	17.5-25				
46	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.00-24	4	UND		
SUBTOTAL R\$					
VALOR TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ITEM	REFERÊNCIA					QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
1	PNEU 1000-20 LISO	Marca	de	referência(GOODYEAR)		10	UND	1.986,00	19.860,00
2	PNEU 1000-20 BARRACHUDO	Marca	de	Referência(GOODYEAR)		18	UND	2.053,33	36.959,94
3	PNEU 750-16 LISO	Marca	de	referência(GOODYEAR)		6	UND	901,00	5.406,00
4	PNEU 750-16 BORRACHUDO	Marca	de	referência(GOODYEAR)		10	UND	1.433,33	14.333,30
5	CAMÂRA DE AR 750-16					10	UND	198,33	1.983,30
6	CAMÂRA DE AR 1000-20					15	UND	320,00	4.800,00
7	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 750-16					10	UND	130,00	1.300,00
8	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20					15	UND	140,00	2.100,00
SUBTOTAL R\$									86.742,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ITEM	REFERÊNCIA					QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
9	PNEU 215/80 R16	Marca	de	referência(FIRESTONE)		18	UND	742,60	13.366,80
10	PNEU 215/65 R16	Marca	de	referência(FIRESTONE)		10	UND	518,53	5.185,30
11	PNEU 265/70 R16	Marca	de	referência(FIRESTONE)		10	UND	1.082,05	10.820,50
12	PNEU 225/65 R16	Marca	de	referência(FIRESTONE)		10	UND	823,33	8.233,30
13	PNEU 185/65 R14	Marca	de	referência(GOODYEAR)		18	UND	573,76	10.327,68
14	PNEU 175/70 R14	Marca	de	referência(GOODYEAR)		10	UND	574,30	5.743,00
15	PNEU 245/70 R16	Marca	de	referência(GOODYEAR)		10	UND	630,27	6.302,70
16	PNEU MOTOCICLETA BROS DIANTEIRO 90/90-19 Marca de referência(PIRELLI)					6	UND	299,28	1.795,68
17	PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO BROS 110/90-17 Marca de referência(PIRELLI)					6	UND	430,90	2.585,40
18	CAMÂRA DE AR 110/90-17					6	UND	123,33	739,98
19	CAMÂRA DE AR 90/90-19					6	UND	125,00	750,00
SUBTOTAL R\$								65.850,34	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ITEM	REFERÊNCIA					QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
20	PNEU 175/70 R13	Marca	de	referência(FIRESTONE)	10	UND	419,00	4.190,00	
21	PNEU 195/65 R15	Marca	de	referência(FIRESTONE)	10	UND	595,06	5.950,60	
22	PNEU 225/75 R16C	Marca	de	referência(GOODYAER)	10	UND	999,00	9.990,00	
SUBTOTAL R\$								20.130,60	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
23	PNEU 14.9-24 - DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	4.178,13	16.712,52
24	PNEU 18.4-34 - TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	5.583,33	22.333,33
25	PNEU 6.50-16 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND	850,00	3.400,00
26	CAMÂRA DE AR 14.9-24	4	UND	267,73	1.070,92
27	CAMÂRA DE AR 18.4-34	4	UND	513,49	2.053,95
28	CAMÂRA DE AR 6.50-16	4	UND	113,00	452,00
29	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.9-24	4	UND	125,60	502,40
30	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 6.50-16	4	UND	130,00	520,00
SUBTOTAL R\$					47.045,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	REFERÊNCIA	QTD	UND	P. UNT.	P. TOTAL
31	PNEU 1000-20 LISO Marca de referência(GOODYEAR)	6	UND	1.986,00	11.916,00
32	PNEU 1000-20 BARRACHUDO Marca de referência(GOODYEAR)	12	UND	2.053,33	24.639,96
33	PNEU 175/70 R13 Marca de referência(FIRESTONE)	8	UND	419,00	3.352,00
34	PNEU 12.5-80 DIANTEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	4	UND	1.843,33	7.373,32
35	PNEU 17.5-25 TRASEIRO Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND	5.326,67	31.960,02
36	PNEU 14.00-24 Marca de referência(FIRESTONE)	6	UND	5.493,33	32.959,98
37	PNEU TITAN 90/90 - 18 Marca de referência(PIRELLI)	4	UND	211,67	846,68
38	CAMÂRA DE AR 1000-20	10	UND	320,00	3.200,00
39	CAMÂRA DE AR 12.5-80	4	UND	226,67	906,68
40	CAMÂRA DE AR 17.5-25	4	UND	420,00	1.680,00
41	CAMÂRA DE AR 14.00-24	4	UND	188,33	753,32
42	CAMÂRA DE AR 90/90-18	4	UND	123,34	493,36
43	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 1000-20	10	UND	140,00	1.400,00
44	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 12.5-80	4	UND	173,33	693,32
45	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 17.5-25	4	UND	216,67	866,68
46	PROTETOR PARA CAMÂRA DE AR REF: 14.00-24	4	UND	176,67	706,68
SUBTOTAL R\$					123.748,00

VALOR TOTAL	343.516,60
-------------	------------

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a manutenção dos veículos de propriedade do município, preservando o patrimônio público e os serviços a que se destinam os mesmos.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

São Francisco do Brejão (MA), 09 de fevereiro de 2023

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima
referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber
notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais
licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

**CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº ____/____ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº ____/____-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;